ATA N.º 25/2024
Ao quarto dia, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e
quatro, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de
Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a
presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão,
estando também presentes os Senhores Vereadores:
José Albano Pereira Marques;
Teresa Ferrão Cardoso;
José Alfredo de Almeida Silva;
Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio
aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva
Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou
aberta a reunião
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE
DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO
Foi presente a ata número vinte e quatro, da reunião ordinária do
Executivo do dia vinte, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e
quatro, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para
retificação e posterior aprovação
Dispensada a sua leitura e não havendo alterações a efetuar, foi
a mesma aprovada, por unanimidade
<u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>
Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o
Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do
público

.....

.....

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que esse assunto é um dos pontos da Ordem de Trabalhos. Mencionou que este processo já se arrasta há algum tempo, e tem recebido especial atenção da Câmara Municipal, considerando as posições assumidas por alguns vizinhos. Entretanto, também deu entrada no Município um abaixo-assinado de pessoas que se manifestaram a favor do grelhador. O que está em questão é a pretensão de um comerciante de Celorico da Beira e a manifestação de alguns habitantes, não havendo convergência entre si e, por isso, as questões têm de ser discutidas e dirimidas. Há um conjunto de requisitos com base nos quais se tomam as decisões. Portanto, há a solicitação de autorização para a instalação de um grelhador a carvão em espaço público e a questão que se coloca é relativa às consequências do grelhador. Tem havido um processo e um trabalho da parte do Sr. Zé, no sentido de acautelar e minimizar esse problema. Em outubro foi solicitado ao requerente a indicação do equipamento a acoplar no grelhador e respetivas características técnicas para minimizar a dispersão de fumos e odores. O requerente indicou a instalação de uma chaminé equipada com filtros de inox laváveis, concebida para minimizar a emissão de gorduras e partículas

para o ambiente. Este sistema contribuirá para reduzir o impacto dos fumos e odores gerados durante o uso do equipamento. -----------O Senhor Vereador José Albano disse que o apelo feito ao Sr. "Zé das Iscas" para resolver o problema, acaba por estar vertido em papel, a dizer que vai fazê-lo. Ao cumprir o que apresentou leva a outra tomada de posição. Acredita que entre as duas partes envolvidas seria fácil acomodar as pretensões de uns e outros, com algum investimento da parte do Sr. Zé. -----O Senhor Presidente da Câmara disse que, supostamente, esse esforço já deveria ter sido feito logo no início. A questão é complexa tendo em conta o ponto de vista dos vizinhos e a pretensão de um investidor local, que legitimamente quer trabalhar e fazer o seu negócio, no entanto, ao abrir o estabelecimento deveria ter pedido o licenciamento do grelhador. Acima de tudo deve prevalecer o bom senso, ou seja, as pessoas que habitam na zona não podem sofrer um prejuízo permanente e constante. Porém, após alguns meses, o Sr. Zé fez um esforço, para instalar um filtro de partículas, embora, não seja possível afirmar, no momento, se é ou não eficaz. Em caso de aprovação, o Sr. Zé deve instalar o equipamento com os filtros para minimizar o impacto dos fumos e odores. A decisão terá de ser baseada num conjunto de pressupostos que têm de ser respeitados e terá de haver uma avaliação do impacto. ----------------De seguida, o Munícipe Óscar Pereira disse que quando o Sr. Zé tentou abrir o estabelecimento na outra rua, não foi aprovada a colocação do grelhador. Quando conversaram com ele, disse que se, porventura, prejudicasse alguém, iria continuar a assar noutro local, atrás do Intermarché. Proferiu, ainda, que devido ao fumo e ao cheiro, não podem abrir uma janela nem estender a roupa. Outra questão que se coloca está relacionada com a saúde pública, porque o chão está todo sujo. Caso o

assunto seja aprovado, irá haver uma ação judicial, porque o negócio pode continuar noutro local.
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que no outro local,
onde inicialmente o Sr. Zé queria colocar o grelhador, afetava a mobilidade
das pessoas, uma vez que o passeio é estreito e não se colocava a
questão da saúde pública ou dos odores. No caso em análise, a questão
da limpeza seria uma exigência. Quanto ao Sr. Zé ficar satisfeito em fazer
o seu trabalho noutro local, não vê por que razão tenha essa pretensão,
uma vez que está a solicitar a aprovação da colocação de um grelhador em
espaço público. Estão perante duas posições legítimas, a dos vizinhos e a
do comerciante. Supostamente o novo sistema que o Sr. Zé quer instalar,
com uma chaminé, é um sistema minimizador de partículas e de gorduras
que irá melhorar as consequências, no entanto, só se poderá confirmar
quando o sistema estiver em funcionamento. Caso haja prejuízo para
terceiros terá que haver uma fiscalização e uma tomada de posição,
porque um assunto pode ser aprovado com base em determinados
pressupostos, mas se os mesmos não forem concretizados, a solução será
anular o que foi aprovado. Portanto, se por hipótese votarem
favoravelmente é no sentido de que não haja prejuízo para os moradores e
para a vizinhança, deixando a ressalva de que a autorização para a
colocação de um grelhador a carvão em espaço público ficará sujeita à
avaliação da eficácia do equipamento a instalar, salvaguardando, assim, a
posição dos moradores
A Munícipe Diana Ramos disse que conversaram três vezes com o
Sr. Zé e solicitaram que ele mudasse a posição do grelhador para tentar
diminuir o fumo, mas ainda foi pior. O assador está no centro de dois

prédios. Ao ser questionado, ele respondeu que se tratava de um grande

investimento e que não o pretendia fazer. Ninguém está contra o assador,

estão contra o fumo e o cheiro que provoca. -----

373

-----O Senhor **Vereador José Albano** destacou que não é a autoridade da saúde que licencia, mas devem ser acautelados pressupostos, nomeadamente, a dispersão dos fumos e das partículas. Se efetivamente houver vontade do Sr. Zé em fazer o investimento no equipamento, questionou se os moradores acham que há condições para minimizar, acreditando que o sistema é bom e que fica condicionado à fiscalização. ---------Para complementar, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que, em termos de saúde pública, a Delegada de Saúde tem que dar o aval positivo ou negativo. O que têm de fazer de uma forma sensata, compreendendo a posição de ambos os lados, é que dentro das exigências técnicas da Delegada de Saúde e dos serviços técnicos, dar a oportunidade ao comerciante com a ressalva de que se o equipamento a instalar não resolver a situação, as pessoas têm toda a legitimidade de reclamar e haver um retrocesso da situação. Não há a certeza se será assim ou não, mas só quando o equipamento for testado e existir uma fiscalização obrigatória é que será verificada a eficácia ou não do mesmo. -----------------A Senhora Vereadora Teresa Cardoso disse que o facto do Sr. Zé estar a propor um investimento tão avultado no equipamento, já é uma prova de boa vontade da sua parte. ------..... -----A Munícipe Lurdes Bonifácio disse que os dias em que o Sr. Zé está a assar não consegue estender a roupa por causa do fumo. -----------Por fim, o Senhor Presidente da Câmara reforçou que a atitude justa para com todos é dar a possibilidade de testar e verificar a eficácia ou não do equipamento na redução das gorduras, fumos e odores, com a ressalva de que se não resultar implica a anulação da aprovação. Portanto, deve-se deliberar no sentido de colocar à experiência por um determinado

período de tempo e caso as condições de melhoria não se verificarem,
haverá uma reversão da aprovação
ANTES DA ORDEM DO DIA
Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou
se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.
O EXECUTIVO
O Senhor Presidente da Câmara congratulou-se com a restauração
efetuada na Igreja da Misericórdia, inaugurada na passada sexta-feira. Foi
uma intervenção muito meritória, pois considera um ponto muito
interessante para fazer parte do roteiro turístico e até solicitaram para que
fizesse parte do roteiro camarário. Também é justo evocar-se a memória
do Senhor Vaz da Silva, porque foi ele que, no fundo, iniciou, como
Provedor, a Santa Casa da Misericórdia de Celorico da Beira
<u>ORDEM DO DIA</u>
1. <u>DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO</u>
1.1 <u>ASSUNTO</u> : 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2024
Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo
interno n.º 27299, datada de 26/11/2024, documento cuja cópia se anexa a
esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica
arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo
para aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2024
Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Secção
de Contabilidade, José Tavares
O Senhor Presidente da Câmara disse que a presente revisão
pretende dar realismo e ajustar o orçamento

1.2 <u>ASSUNTO</u> : RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO - 1º SEMESTRE 2024
do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º,
documentos supramencionados, e submetê-los à aprovação da
Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar os
A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos
uma melhor execução orçamental mais realista
diminuição global de cerca de 2 170.000,00€, redução essa que irá permitir
para poder contabilizar corretamente essas receitas. O orçamento tem uma
rubrica não estava criada, ficam precavidos, caso haja essa transferência,
de acabar o ano fazem transferências por causa das execuções, e como a
programa. Até ao final do ano não há nada previsto, mas por vezes, antes
transferências de capital por parte do Estado, nomeadamente, de contratos
000,00€, e a outra rubrica que permite a contabilização de eventuais
dividendos distribuídos pela Resistrela, já no início do ano em cerca de 11
designadamente uma que preveja a possibilidade de receção dos
que não tinham sido criadas aquando da elaboração do orçamento,
orçamental para se criar duas pequenas rubricas no orçamento da receita,
a obter de fundos comunitários. Aproveitou-se também esta revisão
consequências no orçamento da receita prevista, nomeadamente, a receita
pelo que o corte que está a fazer-se na despesa, também, tem
execução até final do ano. Os projetos listados são alvo de candidaturas,
projetos que entretanto foram concluídos e outros que não vão ter
tendo em conta a real execução de alguns projetos, nomeadamente
O Técnico esclareceu que basicamente é um ajuste do orçamento
O Táprico conference que basicamente á um siguete de gramante
esclarecimentos necessários
De seguida, passou a palavra ao Técnico para prestar os
De especiale manager e malayers de Términa mara musadam de

Foi presente informação, com registo interno n.º 27414, datada de
26/11/2024, remetendo para conhecimento o Relatório do Auditor Externo,
sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2024, acompanhado das
demonstrações financeiras semestrais, documento cuja cópia se anexa a
esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica
arquivado em pasta respeitante a esta reunião
Em relação ao presente relatório sobre a informação financeira do 1º
semestre, o Técnico esclareceu que, nos termos da Lei das Finanças
Locais, o Auditor Externo tem que se pronunciar semestralmente sobre a
situação das contas do Município e tem que ser dado conhecimento ao
Executivo e à Assembleia Municipal. De uma maneira geral os valores
apresentados e de acordo com o que está no relatório estão dentro do
esperado para a altura do ano, tendo em conta o histórico do Município,
não havendo um grande desvio em relação ao previsto. De uma maneira
geral, está dentro do esperado a nível da execução tanto da receita como
da despesa, está em linha do que tem acontecido nos anos anteriores,
talvez uma pequena descida da execução das despesas de capital, porque
houve alguns projetos que ao longo do ano acabaram por não ser
executados. Para além disso não há mais nada de relevante a apontar nas
contas do Município a 30 de junho de 2024
A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o mesmo à
Assembleia Municipal para conhecimento, conforme o disposto na
alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, no anexo I da Lei nº 73/2013, de 03 de
setembro
2. <u>GABINETE DE EDUCAÇÃO</u>
<u>ASSUNTO</u> : BOLSAS DE ESTUDO, ANO LETIVO 2024/2025
Foi presente informação, com registo interno n.º 27677, datada de
29/11/2024 referindo que com hase no Regulamento Municipal de

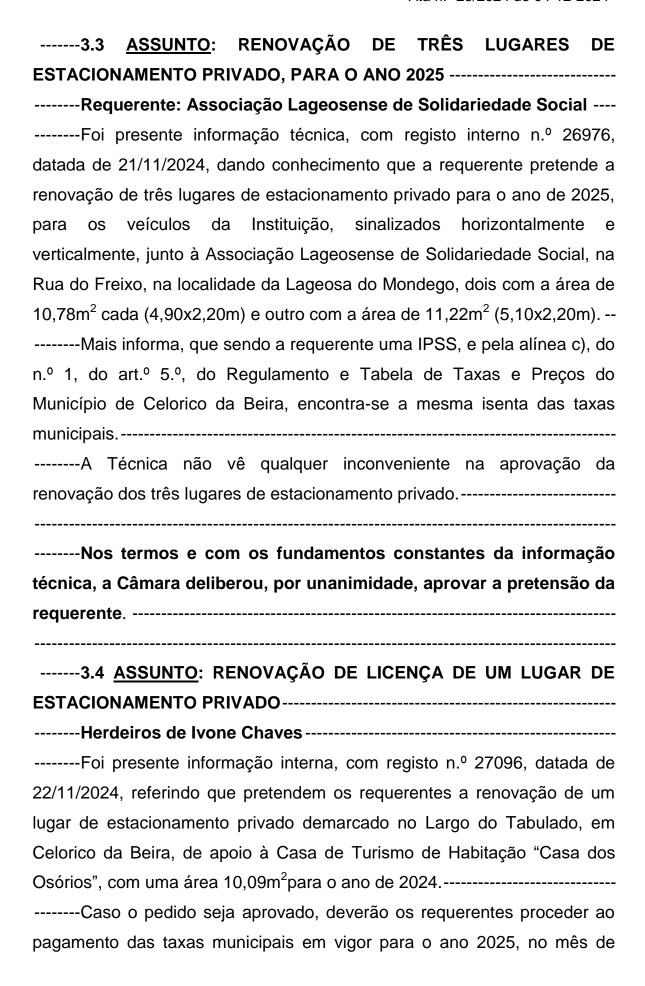
Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foram
despoletados os procedimentos habituais pelo Gabinete de Educação para
iniciar a sua atribuição no presente ano letivo. O Executivo da Câmara
deliberou, em reunião de 31/10/2024, abrir concurso para 30 bolsas de
estudo para o ano letivo 2024/2025 e deram entrada quarenta candidaturas.
Informa a Técnica que, depois de analisada toda a documentação,
se considerou o seguinte:
1) Calculou-se a capitação média mensal do agregado familiar, nos
termos do regulamento em vigor. Faz-se uma lista ordenada das diferentes
candidaturas de acordo com o rendimento mensal per capita, do menor
para o maior
2) Nos processos ordenados de 1) a 31), o Gabinete de Educação,
considera que as candidaturas têm enquadramento nas situações de
agregados familiares economicamente mais carenciados
3) Estão excluídas as candidaturas ordenadas da 31) à 40). Destas
temos situações distintas a referir, a saber:
a. A candidatura 31) ultrapassa o número de bolsas disponíveis;
b) As candidaturas 32) e 39) foram excluídas por se tratarem de
candidaturas que frequentam o 2º ciclo de estudos conducente ao grau de
mestre;
c) As candidaturas 33) à 40) não cumprem as condições de
candidatura a bolsa de estudo pelo facto de o rendimento mensal per
capita ultrapassar o salário mínimo nacional
O Senhor Vereador José Alfredo referiu que no período de
apresentação de candidaturas o Gabinete de Educação recebeu um total
de quarenta processos de candidatura a bolsa de estudo. Os processos
foram analisados e ordenados em função da capitação média mensal que
resulta do rendimento mensal per capita. O Gabinete de Educação chegou
à conclusão que existem trinta e uma candidaturas que estariam em
condições de ser atribuída bolsa, uma vez que estão na situação de

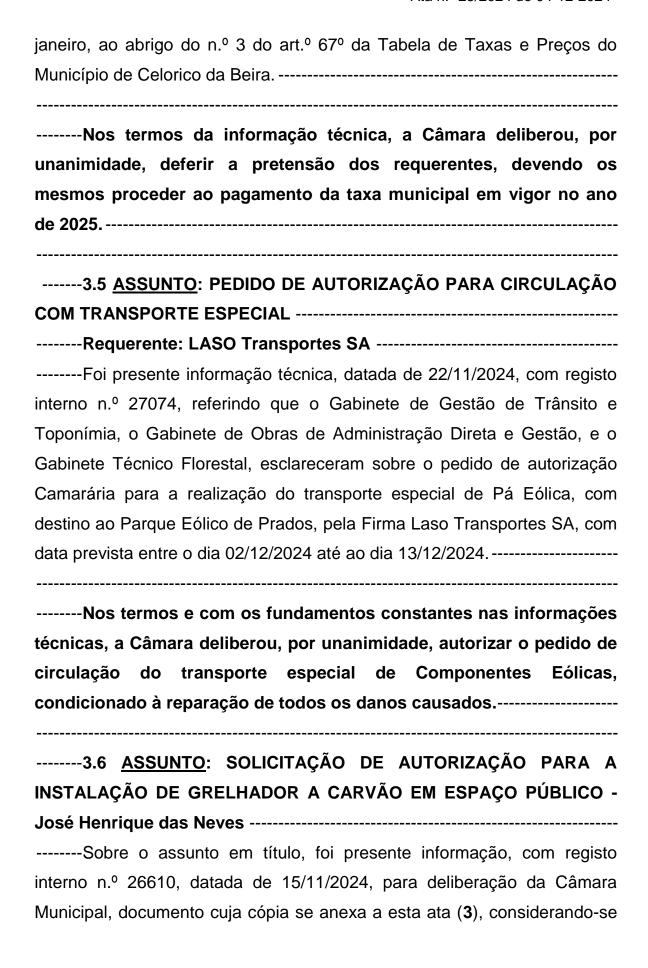
.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que não lhes causa qualquer problema contemplar mais bolsas. Ao dar-se uma folga até ao salário mínimo estão a contemplar algumas pessoas, numa altura em que estão a mandar os jovens estudar e se lhes "cortam as pernas" os pais não têm possibilidades económicas que lhes permitam que os seus filhos continuem os estudos. Propôs que poderiam alterar o Regulamento e aumentar o rendimento per capita para irem de encontro ao marcador nacional, que é o salário mínimo nacional, o que favorece a atribuição de bolsa a mais três ou quatro jovens do Concelho. Para o ano a partir do momento em que os jovens passem a ter o passe verde, deixam de ter o

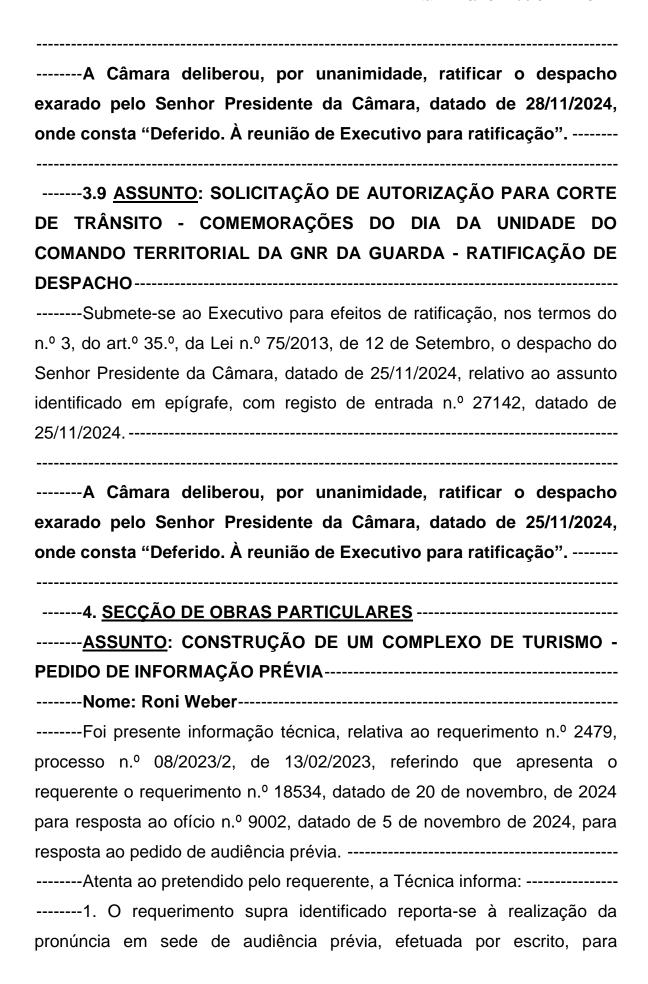
encargo de todas as semanas pagarem as viagens. Portanto, isso já é uma
mais-valia quer para a família, quer para o Município, porque aumenta a
hipótese de ter mais gente a receber a bolsa permitindo fazer alguma
justiça social nestes jovens
O Senhor Presidente da Câmara disse que entrando nesse espírito
de que há uma pessoa que se inclui num determinado padrão, deve ser
colocado na lista dos candidatos elegíveis
Face ao exposto e considerando o número de bolsas a atribuir
no presente ano letivo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir
as bolsas de estudo aos trinta candidatos constantes na lista anexa à
informação interna, processos 1) a 30)
Mais foi deliberado, tendo em conta o teor da informação,
aprovar a inclusão de mais uma bolsa de estudo, processo 31), por se
encontrar no enquadramento dos agregados familiares
economicamente mais carenciados
3. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA
3.1 <u>ASSUNTO</u> : RENOVAÇÃO DE UM LUGAR DE
ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA O ANO 2025
Requerente: Ensino Automobilístico G. Gomes, Lda
Foi presente informação, com registo interno n.º 26742, datada de
19/11/2024, referindo que o requerente, Ensino Automobilístico G. Gomes,
Lda., pretende a renovação de um lugar de estacionamento privado para o
ano de 2025, na Rua do Picoto, em Celorico da Beira, com a área de
17,50m², para o veículo pesado de passageiros de instrução com a
matrícula 50-96-FS
Caso seja autorizada a pretensão do requerente pela Câmara
Municipal terá o mesmo que proceder ao pagamento da taxa municipal
•

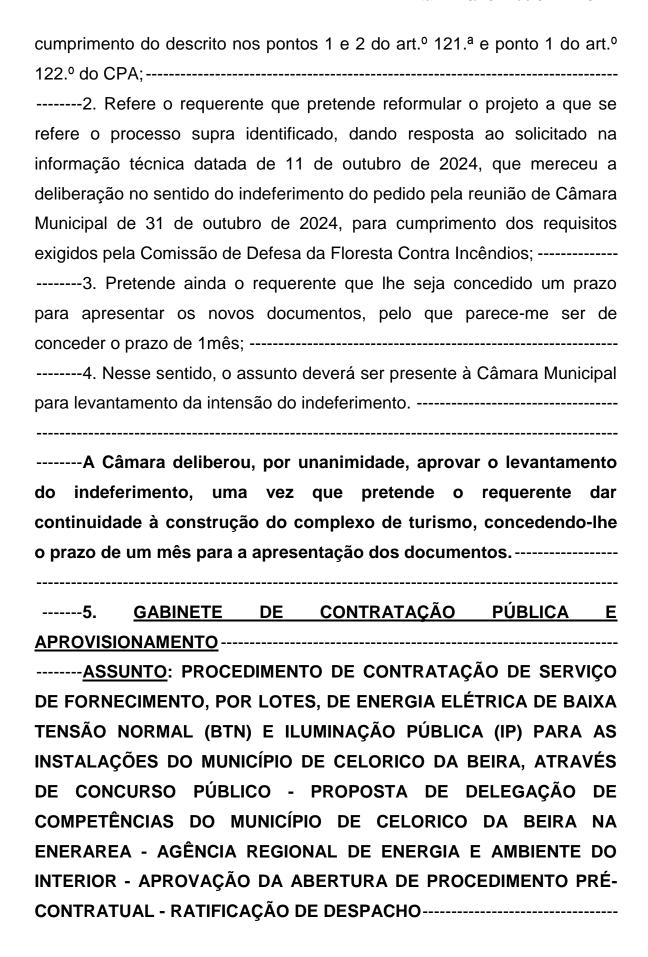
Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da
Beira
Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, devendo o mesmo proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano de 2025.
3.2 <u>ASSUNTO</u> : RENOVAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO NA RUA PADRE MANUEL FRANCISCO CARDOSO, EM CELORICO DA BEIRA, PARA O ANO 2025
Requerente: Rui António Ventura Simões
Foi presente informação técnica, com registo n.º 26905, datada de
20/11/2024, referindo que pretende o requerente a renovação de um lugar
de estacionamento privado para o ano de 2025, na Rua Padre Manuel
Francisco Cardoso, junto ao nº 12, na localidade de Celorico da Beira, para
pessoa de mobilidade reduzida com incapacidade de 74%, destinado ao
veículo com a matrícula 61-IA-27
Relativamente ao pedido de isenção de taxas municipais, o
Regulamento Municipal de Taxas do Município de Celorico da Beira não
prevê qualquer isenção ou redução do valor das taxas a pagar para
pessoas com mobilidade condicionada/reduzida
Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de
um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida,
na Rua Padre Manuel Francisco Cardoso, em Celorico da Beira,
destinado ao veículo com a matrícula 61-IA-27, para o ano 2025
Mais deliberou, que o requerente fique isento de taxas
municipais do lugar privado de estacionamento para o ano 2025



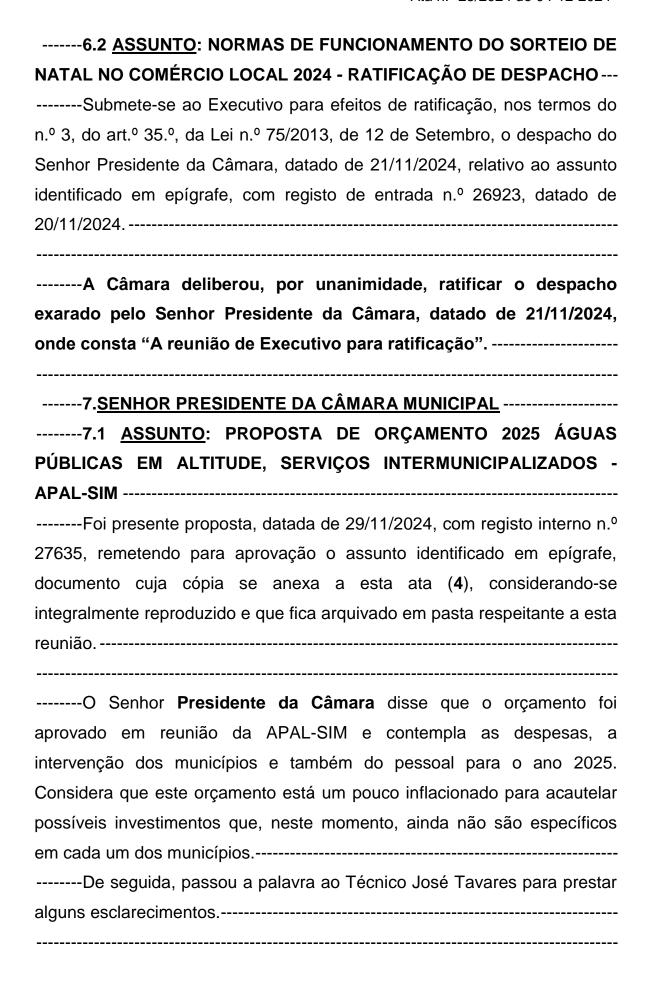


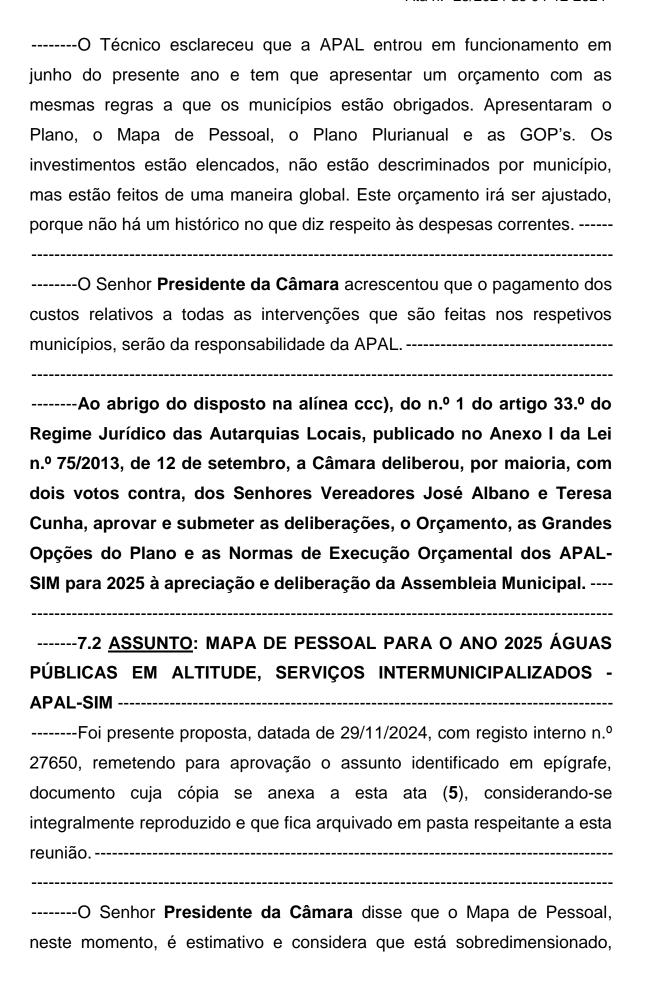
reunião
A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação de um grelhador a carvão em espaço público, condicionado à colocação do equipamento que vai de encontro aos requisitos, bem como à verificação da eficácia do mesmo pelo período de 30 dias
3.7 <u>ASSUNTO</u> : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TT (JIPES) EM MAÇAL DO CHÃO A 28 DE DEZEMBRO DE 2024
Foi presente informação técnica, datada de 27/11/2024, com registo interno n.º 27492, dando conhecimento que a Associação Juvenil de Maçal do Chão solicita autorização para a realização de um Passeio TT (Jipes) no dia 28 de dezembro de 2024, com início às 07:00h e término às 21:00h, em Maçal do Chão, com previsão de participação de cerca de 50 veículos
A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de um Passeio TT (Jipes), no próximo dia 28 de dezembro de 2024, entre as 07:00h e as 21:00h no Maçal do Chão
3.8 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO V MEETING DE ENDURO BTT EM CADAFAZ - 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOSubmete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do
Senhor Presidente da Câmara, datado de 28/11/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 27546, datado de 28/11/2024.





6. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM, PROTOCOLO E EVENTOS6.1 ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS MONTRAS DE NATAL 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOSubmete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/11/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 26921, datado de 20/11/2024
PROTOCOLO E EVENTOS
PROTOCOLO E EVENTOS
PROTOCOLO E EVENTOS6.1 ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS MONTRAS DE NATAL 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOSubmete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do
PROTOCOLO E EVENTOS6.1 ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS MONTRAS DE NATAL 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOSubmete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do
PROTOCOLO E EVENTOS6.1 <u>ASSUNTO</u> : NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS MONTRAS DE NATAL 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
PROTOCOLO E EVENTOS6.1 ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS MONTRAS
PROTOCOLO E EVENTOS
6. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM,
onde consta "Deferido. À reunião de Executivo para ratificação"
exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2024,
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho
esta Agência a fazer o procedimento
Municípios que tem este interesse delega na ENERAREA para que seja
fornecimento de energia ao Município. Para isso o Agrupamento de
terminar e há a necessidade de se iniciar um novo procedimento para o
O Senhor Vereador José Alfredo disse que o contrato está a
26/11/2024
identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 27334, datado de
n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2024, relativo ao assunto





com cerca de cento e vinte e três lugares, que não contam para os custos,
encontrando-se numa situação de eventual necessidade. O Município da
Guarda tem uma dimensão maior em termos de pessoal e tem
disponibilizado trabalhadores que estavam nos anteriores SMAS para este
serviço. A opinião maioritária das Câmaras é que para o funcionamento
efetivo da empresa não será necessário tanto pessoal
Ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do
Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com
dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa
Cunha, aprovar e submeter o Mapa de Pessoal para o ano 2025 de
Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados APAL-SIM
à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal
7.3 <u>ASSUNTO</u> : PEDIDO DE APOIO TÉCNICO PARA
LEVANTAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO NO SÍTIO DO CALVÁRIO EM
VIDE ENTRE VINHAS
Foi presente informação, com registo interno n.º 27681, datada de
29/11/2024, submetendo para aprovação o pedido de apoio técnico
solicitado pela União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre
Vinhas e Salgueirais, para o levantamento necessário à requalificação do
Vinhas e Salgueirais, para o levantamento necessário à requalificação do Sítio do Calvário, localizado em Vide entre Vinhas.
Sítio do Calvário, localizado em Vide entre Vinhas
Sítio do Calvário, localizado em Vide entre VinhasRelativamente ao apoio financeiro solicitado no mesmo ofício, deverá
Sítio do Calvário, localizado em Vide entre Vinhas
Sítio do Calvário, localizado em Vide entre Vinhas
Sítio do Calvário, localizado em Vide entre Vinhas
Sítio do Calvário, localizado em Vide entre Vinhas

<u>DELIBERAÇÕES</u>
Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em
minuta para efeitos de eficácia imediata
<u>ENCERRAMENTO</u>
Eram onze horas e vinte e seis minutos e nada mais havendo a tratar,
o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se
lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por
mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei